



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 005/2024 – TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 005/2024

Publicado em 23/01/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 005/2024 – TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185
 www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 228/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 507.423,43 (quinhentos e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):
 R\$ 311.253,89 (trezentos e onze mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

II - Anulação de Dotações (transferência):
 R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

III - Excesso de Arrecadação:
 R\$ 182.684,54 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

IV - Superávit Financeiro:
 R\$ 3.785,00 (três mil setecentos e oitenta e cinco).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos: 00356 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias; e 00101 – FUNDEB 60% - Magistério.

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso V, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos: 10048 – SUAS – COVID EPI PORTARIA Nº 369-2020.

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II, III, e IV, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185
 www.cantagalo.pr.gov.br

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO KOLLUNSKI
 Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº	Decreto nº	Episódio	Previsão	Realizado
1954	228/2023	02.002 CHEFIA DE GABINETE	311.253,89	311.253,89
		04.123.0038.2004 ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00
		04.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.684,54	182.684,54
		380 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		04.122.0030.2007 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVENÍOS (ADM)	3.785,20	3.785,20
		530 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		04.122.0030.2007 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVENÍOS (ADM)	3.785,20	3.785,20
		540 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		04.122.0030.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	7.600,00	7.600,00
		3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00
		720 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		04.123.0042.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.000,00	3.000,00
		3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00
		1000 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		04.123.0042.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.000,00	3.000,00
		3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA	0,00	0,00
		1040 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		04.123.0042.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE FINANÇAS	4.000,00	4.000,00
		4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00
		1090 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.000,00	4.000,00
		26.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00
		3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0,00	0,00
		1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.000,00	3.000,00
		80.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00
		26.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00
		4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00
		1410 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, na versão: 5033-P

17010204 170741



Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº	Decreto nº	Episódio	Previsão	Realizado
		05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.000,00	6.000,00
		15.451.0050.1019 CONSTRUÇÃO DE MUROS E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
		4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00
		1420 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	50.000,00	50.000,00
		15.451.0050.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00
		4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00
		1400 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	50.000,00	50.000,00
		15.451.0050.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00
		4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00
		1460 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	25.000,00	25.000,00
		26.782.0050.1021 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS	0,00	0,00
		4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00
		1400 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.000,00	5.000,00
		16.482.0050.1022 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00
		4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00
		1520 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00	1.000,00
		10.301.0060.2030 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00
		3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00
		1830 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	3.000,00
		10.301.0060.2031 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
		1860 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.850,00	12.850,00
		10.301.0060.2032 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS	0,00	0,00
		3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0,00	0,00
		1870 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.100,00	10.100,00
		10.301.0060.2032 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS	0,00	0,00
		3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0,00	0,00
		1880 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.950,00	22.950,00
		10.301.0060.2033 SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PSB	0,00	0,00
		3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00
		1891 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
		06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.081,32	12.081,32
		10.301.0060.2033 SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PSB	0,00	0,00
		3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00
		1970 00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, na versão: 5033-P

17010204 170741



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 005/2024 – TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 03/2024

SÚMULA: Declara de Interesse Público imóvel que menciona e especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, Estado do Paraná, Excelentíssimo Sr. João Konjunski, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Fica declarada de Interesse Público a área com 8.364,62 m² (oito mil, trezentos e sessenta e quatro vírgula sessenta e dois) metros quadrados, referente a uma parcela do imóvel objeto da Matrícula Nº 6324, do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta comarca, localizado na Vila Dariana, neste município, que possui na sua totalidade 20.105,06 m² (vinte mil, cento e cinco vírgula seis) metros quadrados.

Art. 2º. A área mencionada no artigo anterior destina-se à transposição da Rua Presidente Dutra e confrontando a Rua Projetada A, onde destina a Projetos de Drenagem Urbana com a recuperação ambiental de determinada parte do imóvel, de acordo com a lei (Lei 12.651/2012 – Código Florestal), não obstante, juntamente designada para o interesse público sob a forma de construção de uma unidade de Saúde pública na área remanescente, de acordo com o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, com a intenção de viabilizar a execução de as obras da unidade hospitalar.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de janeiro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ALLEF CONJUNSKI
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Allef Conjunski
Sec. de Assuntos Jurídicos
Decreto 190/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 006/2024

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração á pedido da servidora Sra. MARIA BEATRIZ PANIGADA GUERING, portadora da matrícula nº 3814-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Janeiro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 011/2024 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN, portadora da matrícula nº 3795-1, ocupante do cargo de Professora do quadro de Provimento Efetivo, atuando na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 29/12/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Janeiro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal